



Prefeitura Municipal de São Carlos
FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS

Criada pela Lei Municipal nº 10.655 de 11 de julho de 1993

Alterada pela Lei nº 13.002 de 16 de maio de 2002

C.N.P.J. 02.260.630/0001-20 Inscrição Estadual: isento

RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Faço público, de ordem da Senhora Diretora Presidente da Fundação Pró-Memória de São Carlos, a ratificação da contratação.

A presente solicitação tem como base A ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS E PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO GARAGEM DA FPMSC.

Processo Administrativo: nº 30/2026

Objeto: ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS E PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO GARAGEM DA FPMSC

A contratação por dispensa de licitação encontra respaldo no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes para contratação direta.

A presente solicitação tem por finalidade a contratação de serviço técnico especializado para a elaboração de diagnóstico de patologias construtivas e desenvolvimento de projeto de requalificação do Edifício-Garagem da Fundação Pró-Memória de São Carlos (FPMSC).

O referido edifício apresenta indícios de manifestações patológicas decorrentes do desgaste natural dos materiais, exposição às intempéries, ação do tempo e uso contínuo da estrutura, tais como fissuras, infiltrações, possíveis processos de corrosão de armaduras, deterioração de elementos estruturais e comprometimento de sistemas complementares. Tais ocorrências demandam avaliação técnica criteriosa, com emissão de laudo conclusivo que identifique causas, extensão dos danos, grau de risco e medidas corretivas necessárias.

A contratação visa garantir:

A preservação da integridade estrutural do imóvel;

A segurança de usuários, servidores e visitantes;

A prevenção de agravamento das patologias existentes;

O adequado planejamento técnico-orçamentário para futuras intervenções;

A conformidade com normas técnicas vigentes e boas práticas de engenharia.

O diagnóstico técnico especializado subsidiará a elaboração de projeto de requalificação adequado às condições reais da edificação, possibilitando intervenções assertivas,



Prefeitura Municipal de São Carlos
FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SÃO CARLOS

Criada pela Lei Municipal nº 10.655 de 11 de julho de 1993

Alterada pela Lei nº 13.002 de 16 de maio de 2002

C.N.P.J. 02.260.630/0001-20 Inscrição Estadual: isento

economicamente viáveis e tecnicamente fundamentadas, evitando soluções paliativas e retrabalhos. Considerando tratar-se de patrimônio público sob responsabilidade da FPMSC, a medida é necessária para assegurar a manutenção preventiva e corretiva do bem, garantindo sua funcionalidade, durabilidade e atendimento ao interesse público.

Para efetuar o serviço, declaro a empresa ganhadora para devidos fins.

Razão Social: FORLIGHT ARQUITETURA RESTAURAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.661.502/0001-38

Responsável: Fabiana Purchio Duarte CPF. 276.226.928-83

Valor R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais)

Ano de Exercício: 2026

Leandro Pinheiro Luz Baraúna
Diretor de compras, almoxarifado e patrimônio